

**EDITAL Nº 29/2024-PROPE – 1ª. Retificação\***

**PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM **DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE**  
1º SEMESTRE DE 2025**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **06/09/2024** a **31/01/2025**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Primeiro Semestre de 2025** ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE (PPGDRDC)** (Mestrado).

A inscrição de candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE** está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Direito, Geografia, Engenharias, Arquitetura, Economia, Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos do PPGDRDC.

**1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular e o corpo docente do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE** está disponível em sua página da internet, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/desenvolvimento-e-planejamento-territorial/>

**2. DAS VAGAS**

2.1. O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE** oferece **20 vagas** para o ingresso no primeiro semestre de 2025.

2.2. O curso de mestrado em **Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade** da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração planejamento urbano e regional/demografia** nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Economia e Desenvolvimento Regional;
- b) Planejamento urbano e Direito à Cidade.

2.3. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

**2.4. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes que poderão ser chamados, por ordem de classificação, mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.**

2.5. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas neste Edital.

2.6. Há a possibilidade dos aprovados no processo seletivo participarem de edital de bolsa CAPES (modalidade I ou modalidade II) ou edital de bolsas da PUC Goiás caso haja disponibilidade do fomento.

2.7. Os candidatos aprovados não residentes em Goiânia podem participar de seleção para hospedagem estudantil da Pós-Graduação *STRICTO SENSU*. A hospedagem estará disponível para os dias de aula do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE**, bem como para pesquisa de campo.

### **3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO**

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás).

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico

<https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente

inverídicos.

- 4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.
- 4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** ([mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br)) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;
- 4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**31/01/2025**) para o e-mail do **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade**;
- 4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade**, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** ([mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br)) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **31/01/2025**;
- 5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF.
- 5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;
- 5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;
- 5.8. Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e cópias dos respectivos comprovantes da produção científica, tecnológica e artística;
- 5.9. Carta de Intenções (Modelo disponibilizado no Anexo 2)

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção de candidatos para o **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE**, acontecerá no período de **03/02/2025** a **07/02/2025** e será feita em 03 (três) etapas, sendo elas classificatórias e eliminatórias,

conforme disposto a seguir:

Homologação das inscrições até **03/02/2025**.

O exame de seleção constará de:

6.2. **PRIMEIRA ETAPA** (Eliminatória): **04/02/2025** às 14h – Prova de avaliação da média global do discente no histórico escolar da graduação.

6.3. **SEGUNDA ETAPA** (Classificatória): **04/02/2025** às 14h – Prova de avaliação do Currículo Lattes. A especificação dos pontos está discriminada no anexo 1.

A pontuação da produção científica, tecnológica e artística são referentes aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data da inscrição no processo seletivo), exceto cursos de línguas, informática, bem como formação a nível de pós-graduação, válidos em qualquer data, independente do período de realização. O currículo Lattes deve ser comprovado e atualizado até a data da inscrição.

6.4. **TERCEIRA ETAPA** (Eliminatória): **04/02/2025** às 14h – Prova de avaliação da Carta de Intenções. O modelo da carta de intenção está no anexo 2.

6.5. A prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será exigida aos discentes regulares, até o final do segundo semestre de andamento do curso (2025.2). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2026.1) de andamento do curso.

Em substituição à prova o discente poderá comprovar a suficiência em língua estrangeira a partir de requerimento próprio ao coordenador do curso, com comprovação das habilidades por meio de apresentação de certificado de conclusão de curso de língua estrangeira por instituição apta, no mínimo em nível intermediário ou instrumental, e com data de conclusão de no máximo cinco anos.

A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.6. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

6.7. A seleção de candidatos para o **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE** será realizada totalmente em formato remoto e síncrono por meio da utilização da Plataforma *Online* oficial da PUC Goiás, Plataforma **Microsoft Teams** que pode ser instalada, gratuitamente, acessando o link <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/free>. Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade pelo E-mail [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br).

6.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

6.9. A média final será obtida, multiplicando-se se a nota obtida pelo(a) candidato(a) em cada etapa pelo peso da etapa. Média final = Currículo lattes (peso 2,0) + média global do histórico escolar (peso 3,0) + carta de intenção (peso 5,0).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DIREITO À CIDADE** será publicado até o dia **05/02/2025**, na página da internet <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/desenvolvimento-e-planejamento-territorial/#tab11>

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado final pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/desenvolvimento-e-planejamento-territorial/#tab11>, e deverá ser enviado para o E-mail do Programa ([mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br)) e destinados à Comissão de seleção do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade**.

## 9. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão registrar as disciplinas do curso no Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (<https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp>), no período de **10/02/2025 e 11/02/2025**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada;

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação;

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após o registro das disciplinas, a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

9.4. O valor da mensalidade estará vinculado ao valor do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição e independe da quantidade de créditos a serem cursados;

9.5. O valor das mensalidades estará disponível na Secretaria do PPGDRDC, assim como constará no contrato a ser assinado pelo aluno no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição;

9.6. A partir da 13ª mensalidade, o valor será reajustado, conforme regulamentações legais vigentes;

9.7. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no

semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	<b>06/09/2024</b>
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>06/09/2024</b>
10.3. Encerramento das inscrições	<b>31/01/2025</b>
10.4. Homologação das inscrições	<b>Até 03/02/2025</b>
10.5 Divulgação das inscrições homologadas	<b>Até 03/02/2025</b>
10.6. Início da Seleção - <b>Primeira Etapa</b> – Avaliação do Histórico Escolar	<b>04/02/2025</b>
10.7. <b>Segunda Etapa</b> – Avaliação do Currículo Lattes	<b>04/02/2025</b>
10.8. <b>Terceira Etapa</b> – Análise da Carta de Intenções	<b>04/02/2025</b>
10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>04/02/2025</b>
10.10. Divulgação dos Resultados	<b>até 05/02/2025</b>
10.11. Data limite para apresentação de recurso	<b>até 07/02/2025</b>
10.12. Matrícula Acadêmica	<b>10/02/2025 a 11/02/2025</b>

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade, que terá início no primeiro semestre de 2025.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**

**Anexo 1**

Quadro 1: Pontuação Lattes do/a Estudante

Especificação	Pontos
1. Curso específico e/ou afins: (limitado a 2,0 pontos) – incluindo idiomas e informática	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
2. Estágio extracurricular (por mês)	0,06
3. Monitoria em disciplina (por semestre de atividade)	0,30
4. Iniciação Científica (por semestre)	0,50
5. Auxiliar de pesquisa - voluntário (por semestre)	0,30
6. Participação em evento (seminário, congresso, palestra e afins): (limitado a 2,0 pontos)	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
7. Organizador de evento (seminário, congresso, palestra e afins)	0,20
8. Apresentação de trabalho em evento científico	0,30
9. Ministrante de palestra/conferência/minicurso/oficina/workshop	0,20
10. Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	0,50
11. Resumo expandido publicados em Anais de evento científico	0,40
12. Resumo publicado em Anais de evento	0,30
13. Publicação de artigo em periódico científico com Qualis	0,80
14. Livro	0,40
15. Capítulo	0,30
16. Intercâmbio Internacional - com ou sem bolsa (por semestre)	0,30
17. Trabalho premiado	0,40
18. Membro de liga, centro e diretório acadêmico (por semestre)	0,20
19. Diretoria/Secretaria de liga, centro e diretório acadêmico (por semestre)	0,35
20. Participante de programa de extensão (por semestre) ou projeto de extensão (por projeto)	0,30
21. Participante do PIBID/Residência Pedagógica (por período)	0,35
22. Formação a nível de pós-graduação (pontuar apenas o maior nível acadêmico)	
Especialização	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

## Anexo 2

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade da Pontifícia Universidade Católica de Goiás se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER **ESSE** CURSO. O tema da minha pesquisa é (TEMA DE PESQUISA). Sendo o objetivo (OBJETIVO DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento

Cordiais Saudações.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**